



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 25/09/2013

*Jussica*

MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4103

**ALTERA O ARTIGO 29 E REVOGA O  
ARTIGO 105 DA LEI Nº 2.818, DE 29 DE  
JULHO DE 2005.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 29 da Lei nº 2.818/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 29** Fica criado no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra – IPS o Fundo Previdenciário – FUNPREV, que será destinado ao pagamento das aposentadorias e pensões e outros benefícios e que terá por objetivo a capitalização para o custeio dos respectivos benefícios.

I – REVOGADO

II – REVOGADO.”

**Art. 2º** Fica revogado o artigo 105 da Lei Municipal nº 2.818, de 29 de julho de 2005.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de setembro de 2013.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal